

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001 / 2020**

**DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO  
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE  
PROTEÇÃO AMBIENTAL SÃO FRANCISCO XAVIER- BIENIO 2019/2021**

PROCESSO FF Nº341/2017

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo –  
Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que definiu o  
Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, as categorias de manejo  
e diretrizes para cada uma delas; e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto  
de 2002 que as regulamentou;

**Considerando** a Lei Estadual nº 11.262, de 8 de novembro de 2002, que declara  
Área de Proteção Ambiental Estadual São Francisco Xavier a área de  
aproximadamente 11.559 hectares que integra parte do distrito de São Francisco  
Xavier, no município de São José dos Campos;

**Considerando** o Decreto nº 48.149, de 09 de outubro de 2003, que dispõe sobre  
a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção  
Ambiental - APAs no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que  
institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse  
Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

**Considerando** a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

## **CONVIDA**

**As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região da Área de Proteção Ambiental São Francisco Xavier para efetuar o seu cadastramento para renovação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental São Francisco Xavier, biênio 2019 - 2021.**

1. O Conselho Consultivo da **Área de Proteção Ambiental São Francisco Xavier** será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo com a seguinte composição:

- Da Sociedade Civil:

- I) 02 (dois) representantes indicados por instituições de ensino e pesquisa;
- II) 01(um) representante indicado por entidade ambientalista da região da UC;
- III) 01 (um) representante indicado pelo setor produtivo na região da UC;
- IV) 02 (dois) representantes indicados por entidades da sociedade civil organizada local.

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha

de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da **Área de Proteção Ambiental São Francisco Xavier**;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-mail: relorza@uol.com.br ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas).

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SÃO FRANCISCO XAVIER

Subprefeitura de São Francisco Xavier

A/C Renato Lorza

Rua 15 de novembro, nº 870-Distrito de São Francisco Xavier

CEP 1249-000 São José dos Campos

HS/hs

4 – O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: relorza@uol.com.br ou pelo telefone (12) 3626.1396.

6 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7 – No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição, um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da **Área de Proteção Ambiental São Francisco Xavier** ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

9 - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em 03 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO LEVKOVICZ**

**Diretor Executivo**

HS/hs

## ANEXO I

### FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SÃO FRANCISCO XAVIER - BIÊNIO 2019/2021

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ( )

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada

na região da unidade de conservação ( )

Comunidade residente e do entorno ( )

População tradicional ( )

Proprietários de imóveis no interior da unidade ( )

Trabalhadores atuantes na região ( )

Setor privado atuante na região ( )

Regiões/Municípios de atuação:

#### 2- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço: n° complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: ( ) E-mail:

### 3- REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

HS/hs

## ANEXO II

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SÃO FRANCISCO XAVIER - BIÊNIO 2019/2021.

### TERMO DE CIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_, manifesto ciência ao disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SÃO FRANCISCO XAVIER - BIÊNIO 2019/2021**

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

HS/hs